

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

5º Alteração Contratual

RENAN DOMINGOS SEIXAS, brasileiro, nascido 07/11/1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02745324203, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 105.861.437-18, residente e domiciliado à Rua das Palmas, lote 06, quadra 08, Iconha, Guapimirim, Rio de Janeiro, CEP 25.949-215; único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Marques de Barbacena, nº317, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, CEP 25.940-635, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.205/0001-18, cujo Contrato Social e posteriores alterações encontram-se devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o NIRE nº 33208014796, com sua última alteração registrada e arquivada sob o nº 5332038 em 24/02/2023, resolve assim alterar seu Contrato Social e posteriores Alterações, pelas razões que seguem:

PRIMEIRA: O sócio resolve integralizar em moeda corrente do País o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), aumentando o valor do Capital Social para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

SEGUNDA: Em razão das modificações verificadas acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social de Constituição e Posteriores Alterações, passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda: O capital social subscrito será de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	Valor da Quota	R\$
RENAN DOMINGOS SEIXAS	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000.000,00
Total	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000.000,00

TERCEIRA: Face às modificações acima verificadas, o sócio resolve alterar e consolidar o Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, que passam a ter a seguinte redação:

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, tendo como nome de fantasia "**RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS**", e terá sede e domicílio na Rua Marques de Barbacena, nº317, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, CEP 25.940-635.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

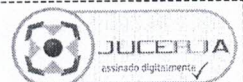
Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 00-2023/248585-2 Data do protocolo: 28/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/03/2023 SOB O NÚMERO 00005395120 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1519E6716EE327169C7E6F1C9A53615486423B36F2B83D21960B1E599BF94DE6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Cláusula Segunda: O capital social subscrito será de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	Valor da Quota	R\$
RENAN DOMINGOS SEIXAS	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000.000,00
Total	1.000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000.000,00

Cláusula Terceira: A sociedade irá exercer as atividades de:

Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Serviços de Bota fora; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não perigosos, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

CODIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES:

- 8130-3/00 Atividades paisagísticas,
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
- 4120-4/00 Construção de edifícios,
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista,
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes,
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes,
- 4313-4/00 Bota fora; Serviços de,
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

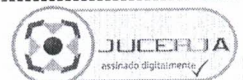
Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 00-2023/248585-2 Data do protocolo: 28/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/03/2023 SOB O NÚMERO 00005395120 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1519E6716EE327169C7E6F1C9A53615486423B36F2B83D21960B1E599BF94DE6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos,
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica,
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral,
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,
2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção,
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades 15 (quinze) dias após o registro de seus atos constitutivos na JUCERJA, ou seja, 15/12/2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e o preço direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN DOMINGOS SEIXAS** isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

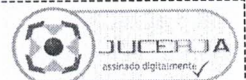
Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 00-2023/248585-2 Data do protocolo: 28/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/03/2023 SOB O NÚMERO 00005395120 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1519E6716EE327169C7E6F1C9A53615486423B36F2B83D21960B1E599BF94DE6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Cláusula Nona: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: A título de Pro labore, ambos os sócios perceberão uma retirada mensal que será fixada entre eles, e dentro dos limites permitidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram sob pena de lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Guapimirim/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Guapimirim/RJ, 17 de Fevereiro de 2023.

RENAN DOMINGOS SEIXAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

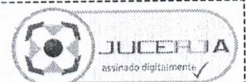
Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 00-2023/248585-2 Data do protocolo: 28/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/03/2023 SOB O NÚMERO 00005395120 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1519E6716EE327169C7E6F1C9A53615486423B36F2B83D21960B1E599BF94DE6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

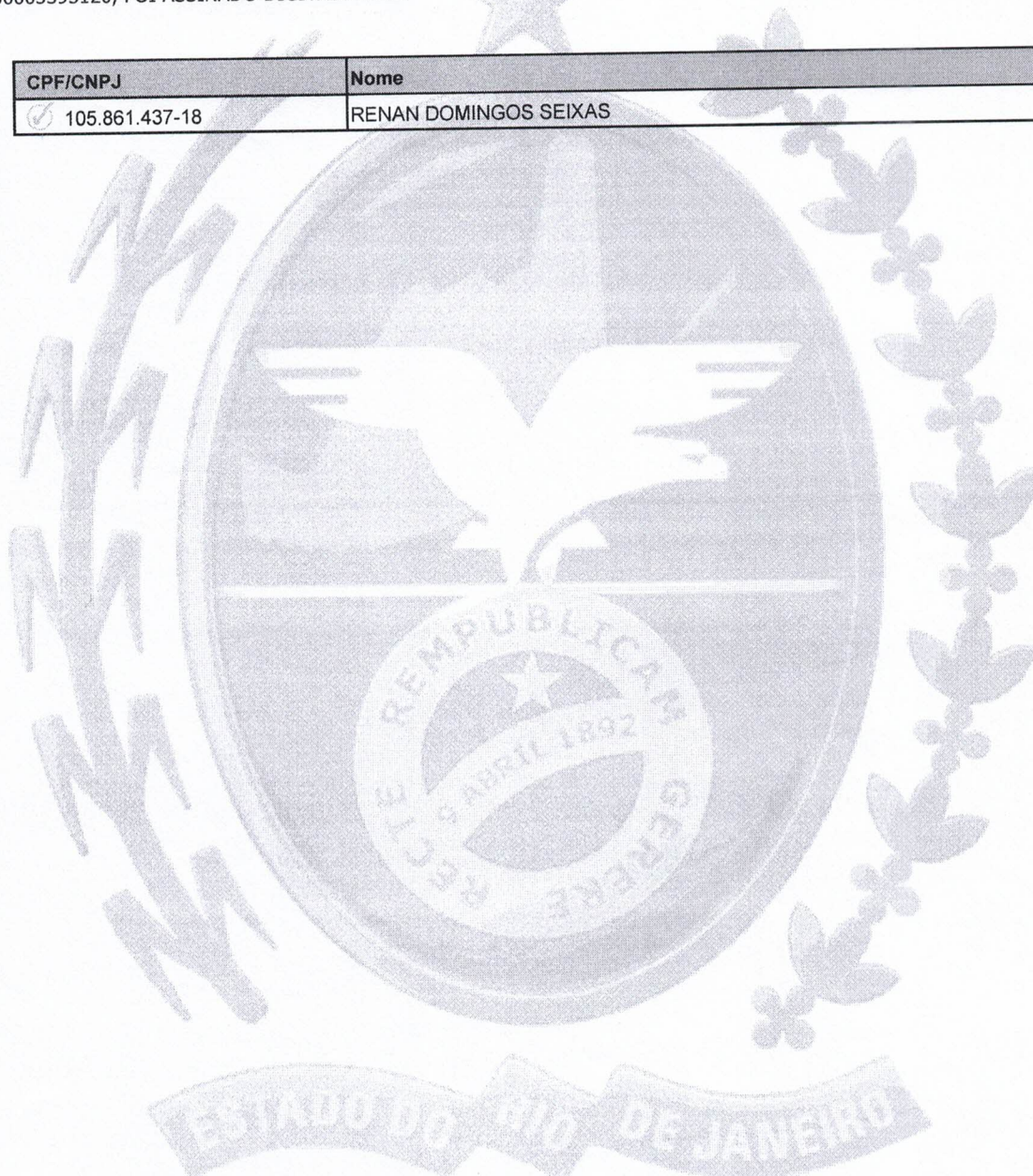




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, NIRE 33.2.0801479-6, PROTOCOLO 00-2023/248585-2, ARQUIVADO EM 29/03/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005395120, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 105.861.437-18	RENAN DOMINGOS SEIXAS



29 de março de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 00-2023/248585-2 Data do protocolo: 28/03/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/03/2023 SOB O NÚMERO 00005395120 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1519E6716EE327169C7E6F1C9A53615486423B36F2B83D21960B1E599BF94DE6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.229.205/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARQUES DE BARBACENA	NÚMERO 317	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 25.940-635	BAIRRO/DISTRITO VALE DAS PEDRINHAS	MUNICÍPIO GUAPIMIRIM	UF RJ
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ONIX@ONIX.CNT.BR	TELEFONE (21) 2010-2850
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 18:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

09.229.205/0001-18

Inscrição Estadual

78.413.018

Data da concessão da inscrição

03/12/2007

Nome empresarial

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317 VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM RJ 25.940-635

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

11/08/2020

77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Unidade de cadastro

AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

09.229.205/0001-18

Inscrição Estadual

78.413.018

Data da concessão da inscrição

03/12/2007

Nome empresarial

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317 VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM RJ 25.940-635

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

11/08/2020

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Secundárias

25.99-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

38.21-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Unidade de cadastro

AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 39.01 - AFR 39.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



ALVARÁ

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC.....: 607470
Nome Fantasia.....: GRUPO MIDIA RIO
Razão Social.....: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CPF / CNPJ: 09.229.205/0001-18
Endereço:: RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHAS - 25940635

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
8130300	8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
2599301	2599-3/01 SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3702900	3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330404	4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4923002	4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7490199	7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
7732201	7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
7732202	7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.
7739099	7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Observações: PROCESSO: 005225/2020

Data Abertura: 17/09/2020

Data Emissão: 24/09/2020

Validade Indeterminada

Alvará de localização concedido nos termos da legislação vigente, devendo o requerente a promover regularização do estabelecimento acima perante os Órgãos Competentes, em especial junto ao INEA, IBAMA, ao Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Saúde, Secretária de Urbanismo, Secretaria de Meio Ambiente, bem como, junto aos Órgãos Fiscalizadores do exercício profissional e que está autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, para a(s) atividade(s) a serem exercida(s) no local, estar ciente de que é responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas ao Município e a terceiros.

EMISSOR

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 09.229.205/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:36 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **C4C0.60BA.7731.811D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 21/06/2023, em referência ao pedido 186261/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ:

09.229.205/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

78.41301.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: QCDK.5210.7160.01S3

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 21/06/2023 às 10:23:32.0

Esta certidão tem validade até 18/12/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 23/06/2023 às 08:18:31.6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2023/1601433

Código de verificação de autenticidade: 1b9e31bfd1d00b4c20b95f2a43cef1a1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 09.229.205/0001-18	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 14/09/2023 ÀS 08:28:38</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 13/12/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO	Nº 0002934
-------------------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
607470	RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	09.229.205/0001-18

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO		NÚMERO	
RUA MARQUÊS DE BARBACENA		317	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
25940635	GUAPIMIRIM - RJ		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
16271774776	Vitória Nogueira de Oliveira	Habilitação para licitação
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 14/09/2023	Data de Validade: 13/12/2023
------------------------------------	-------------------------------------

<p>De acordo o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de</p> <p>lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO A VENCER, sob responsabilidade, para com a Fazenda Municipal.</p> <p>Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.</p> <p>GUAPIMIRIM, 14 de Setembro de 2023</p>	
---	---

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.229.205/0001-18
Razão Social: RIOFAZ SERVICOS LTDA ME
Endereço: - RUA MARQUES DE BARBACENANI 1/2 317 - / VALE DAS PEDRINHAS / GUAPIMIRIM / RJ / 25940-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307313519297708

Informação obtida em 27/11/2023 08:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.229.205/0001-18

Certidão n°: 28372077/2023

Expedição: 20/06/2023, às 11:47:25

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.229.205/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.